

Thomaz Romão Cezar —O Conselheiro Francisco da Silva Corte Real //

**Provizão do Conselho Ultramarino p.<sup>o</sup> S. Ex.<sup>o</sup> informar com o seo parecer, sobre a Representação dos Off.<sup>es</sup> da Camara da Villa de Guaratuba.**

Dona Maria por Graça de Deos Rainha de Portugal e Algarves d' aquem e d' alem Mar em Africa Senhora de Guiné etc. Faço saber a vós Governador e Capitão General da Capitania de São Paulo. Que o Juiz Ordinario e Officiaes da Camara da Villa de S. Luis de Guaratuba Me expuzerão em Carta de dez de Março do anno passado, de que se vos remete Cópia assignada pelo Conselheiro que serve de Secretario do meu Conselho Ultramarino, a decadencia em que se acha aquella Villa pela falta de homens deligentes que cultivem as terras dezertas que a cercão. O que Punhão na Minha Real Prezença; e sendo vista a dita Carta : Sou Servida Ordenarvos informeis com o vosso parecer.

A Rainha Nossa Senhora o Mandou pelos Ministros abaixo assignados do seu Conselho, e do do Ultramar. João da Silva Durão a fes em Lisboa em vinte e nove de Setembro de mil sete centos noventa e oito annos. O Conselheiro Francisco da Silva Corte Real a fez escrever. D. João Pedro da Camara — Francisco da Silva Corte Real — Por Despacho do Conselho Ultramarino de 20 de Setembro de 1798. /.

### Cópia

Senhora — Representão a V. Mag.<sup>o</sup> os moradores da Villa de São Luis de Guaratuba, que sendo a mesma Villa fundada no anno de mil sete centos e setenta, pelo Excellentissimo General da Capitania de São Paulo D. Luis Antonio de Souza Botelho Mourão por serem os individuos da sua primeira fundação vadios, de baixa esfera, e sem estimulos de honra., e somente alguns poucos habeis e capazes, de a fazer florecer, á pezar desses poucos ella se acha em total decadencia, de sorte que á tantos annos fundada nenhum augmento tem pela referida cauza. Ella se vê cituada em lugar bem proporcionado, e tem muitas terras Lavradas, capazes de produzirem as mais excellentes plantaçoens, com bastantes Rios Navegaveis, Caminho para Serra acima que dezemboca em lugar povoado, de onde pode ser fornecida de todos os animaes; e com huma sufficiente Barra para Sahida de seus effeitos; e com tudo se acha despovoada. Nas presentes circumstancias nos pareceu das nossas obrigaçoens pôr na Real Prezença de V. Mag.<sup>o</sup>, a decadencia desta

